

II PRÊMIO AJUFE: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Ficha de inscrição

- **Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:**

1- Nome: Carolina de Oliveira Santos.

Cargo/curso universitário: Estagiária/Curso de direito.

Órgão: 4ª Vara Federal- SJRO.

Cidade/UF: Porto Velho/RO.

2- Nome: Tairine de Oliveira Barboza

Cargo/curso universitário: Estagiária/Curso de direito.

Órgão: 4ª Vara Federal- SJRO.

Cidade/UF: Porto Velho/RO.

3-Nome: Bruna da Silva Alves

Cargo/curso universitário: Estagiária/Curso de direito.

Órgão: 4ª Vara Federal- SJRO.

Cidade/UF: Porto Velho/RO.

Título: Sistematização de audiências no Juizado Especial Federal: o papel do estagiário na concretização dos princípios da concentração dos atos e celeridade.

- **Categoria:** IV

- **Descrição:**

Em julho de 2016 os estagiários passaram a auxiliar o juiz da 4ª vara em audiências. A medida foi adotada sob 2 fundamentos: favorecer a formação jurídica do estagiário, já que a audiência é o momento propício para o contato com a realidade prática dos operadores do direito e permitir que os servidores do gabinete concentrassem os esforços na elaboração de minutias dos demais processos.

Os estagiários procuraram o magistrado que prontamente demonstrou interesse na definição de um rito para o fluxo processual em audiência. Assim, foi elaborada uma rotina de audiências (anexo) com os esclarecimentos ao estagiário para adoção de medidas prévias, no curso e posteriores às audiências. Esta padronização possibilita que um recém-ingresso possa trabalhar de forma sistematizada, sem gerar ao juízo o prejuízo de falta de agilidade e uniformidade em suas tramitações. As medidas adotadas foram:

1. Verificação prévia de citações e intimações de todos os envolvidos, a fim de verificar se o processo encontra-se, de fato, apto para julgamento.

2. Checklist (anexo) a ser preenchido pelo estagiário, a partir de um estudo prévio dos processos aptos para audiências de conciliação,

instrução e julgamento (pautados), contendo as informações mais relevantes quais sejam: as principais provas juntadas (contendo a descrição do documento, com indicação da força probatória, ou seja, se de natureza particular ou pública, bem como local e a data); as datas mais relevantes dos processos de benefícios previdenciários (DIB, DER, DCB, data da citação, data de nascimento e óbito), bem como o resultado das pesquisas prévias de CNIS e PLENUS.

3. Padrão de minutas de audiência (anexo), as quais foram aprovadas

pelo magistrado, permitindo a rápida e fácil elaboração da ata de audiência pelo estagiário que acompanha o juiz no ato. As minutas possuem destaques de cores, e sistematização na ordem dos atos passíveis de ocorrerem em audiência: primeiro, a sentença de extinção em caso de falta injustificada do autor em audiência ou pedido de desistência do feito; segundo, a ata de acordo; terceiro, a hipótese de instrução e conclusão dos autos, caso não haja acordo; e quarto, a instrução e sentenças de mérito e sem resolução de mérito, caso haja julgamento em audiência.

4. Realização prévia dos cálculos de benefícios previdenciários que têm

por base o salário-mínimo (maior fluxo de audiências), para: (i) facilitar a conciliação, pois as partes têm ciência, no ato, dos valores retroativos a serem pagos; (ii) possibilitar que a sentença de homologação do acordo seja líquida, otimizando o processo, quando já o torna apto para a fase de execução, suprimindo-se os prazos para apresentação de cálculos e eventuais impugnações.

Após o início da prática, verificou-se a melhoria no rito das audiências, com a redução do tempo médio de duração, bem como a prolação de sentenças com extrema brevidade, pois ao magistrado foi dado o suporte de apresentação das informações relevantes do processo.

Observou-se que a prática também contribui para uma baixa no acervo da vara, pois em janeiro de 2016 havia 6.103 processos, e em dezembro de 2016 havia 5.154. Ademais, o final do ano de 2016, percebeu-se que, o gabinete da 4ª vara encerrou o exercício com somente 111 processos conclusos, todos dentro do prazo de análise.

Hoje em dia o gabinete se encontra regular, já que é mais ágil a prolação de sentenças em audiências, e os servidores do gabinete podem se ocupar da análise das demais matérias. Ainda, foi permitido aos estagiários participar ativamente da construção do conhecimento jurídico, sem deixar de contribuir para a rotina da vara.

Resumo da Síntese do projeto - requisitos do edital:

1. Período e objetivos: 07/2016 até a presente data. Objetivos: Favorecer a formação jurídica do estagiário/estudante com aproximação da prática forense; Sistematização e padronização da rotina de audiências e agilidade nas tramitações.
2. Principal inovação da prática: Agilidade na prolação de sentenças em audiências.
3. Recursos e instrumentos utilizados: documentos em anexo.
4. Não houve parceria com instituição ou entidade. Não houve gastos com a implantação da prática. Aplicado apenas na unidade referida, sem propagação da prática.

5. A prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça no sentido de promover a celeridade na rotina de audiências do juizado especial federal. Otimizou o trâmite do processo na 4^a Vara -JEF - SJRO. Contribuiu para a baixa de processos conclusos e acervo da referida vara.